



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 08/09/2025 a 12/09/2025

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00723/2025-74 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Recorrente: Raimundo José dos Reis Filho

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Inércia. Apuração de crimes cometidos por policiais penais contra o requerente. Ofício: 2682 / 2024 - ONASP / SENAPPEN / MJ.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual